

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-39 do **processo de compras nº 074/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **LIDER BORRACHAS LTDA – ME CNPJ: 37.637.394/0001-01**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

A proposta recebida da EMPRESA CASA DA MADEIRA LTDA edital, está com irregularidade em suas certidões fls. 37/38, não atendendo o art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 2017.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia